

PF pode apurar violação dos direitos humanos

O projeto de reforma do Judiciário, preparado pelo deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP), prevê a possibilidade de transferência das polícias civis para a Polícia Federal a competência para a apuração de crimes contra os direitos humanos. A proposta, que estava passando desapercebida, acabou sendo descoberta como um verdadeiro “achado” pelo presidente da Comissão de Direitos

Humanos da Câmara, Nilmário Miranda (PT-MG). “Vou informar à comissão e pedir que cada deputado trabalhe, em seu partido, para a aprovação desta medida”, disse Nilmário.

A definição de que caberá à Polícia Federal investigar a violação de direitos humanos está prevista, de forma indireta, no artigo 19 do relatório de Aloysio Nunes. Pelo pará-

grafo 6º deste artigo, o procurador-geral da República ou o procurador-geral de Justiça poderão pedir, no Superior Tribunal de Justiça, que a Justiça Federal se encarregue de julgar casos de “grave violação de direitos da pessoa humana”. A partir daí, se o pedido for acatado pelo STJ, caberá a Polícia Federal - e não mais a Polícia Civil - a apuração deste tipo de crime.